



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 414

DATA: 9 DE SETEMBRO DE 1.970

SÚMULA: Abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) para atender despesas com o "Censo Demográfico" de 1.970, no Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de Cr\$.. 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) para atender despesas com a realização do "Censo Demográfico" de 1.970 neste Município.

Art.2º - Os recursos para atendimento da despesa de que trata esta Lei serão obtidos com o cancelamento de dotações do Orçamento vigente, na forma de quadro abaixo.

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

0.2 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - SECRETARIA

Dotação 3.1.1.1 - 01.01-b .....Cr\$ 1.921,50

9 - SERVIÇOS URBANOS

9.5 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Dotação: 3.1.1.1 - 01.00-a .....Cr\$ 1.774,56

9.6 - MATADOURO MUNICIPAL

Dotação: 3.1.1.1 - 01.00-a .....Cr\$ 1.303,94

total de cancelamento .....Cr\$ 5.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 9 DE SETEMBRO DE 1.970.

*Antônio Tortato*

ANTÔNIO TORTATO  
PREFEITO MUNICIPAL

*José B. Moron*

JOSÉ B. MORON  
SECRETÁRIO

Publicado (\*) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 25 / 09 / 70

*Antônio Tortato*  
P/ Secretário